



BOLETIM N. 33/2010

SEGUNDA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **27 DE SETEMBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

JOSÉ MARIO MORAES

Presidente

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE SETEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI N. 61/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS, BEM COMO AO SERVIDOR DESIGNADO PARA EXERCER A ATIVIDADE DE PREGOEIRO.

Vencimento do prazo de tramitação: 14 de outubro de 2010.

PROJETO DE LEI N. 62/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE REVOGA A LEI Nº 1.661, DE 31 DE MAIO DE 1999.

Vencimento do prazo de tramitação: 14 de outubro de 2010.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ALTERA O ARTIGO 13 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos aos senhores vereadores que no próximo dia 27 de maio (quarta-feira) às 8:00 horas, será realizado no Plenário desta Casa de Leis "Audiência Pública" para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2010 (MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO).

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 276/2010 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, reparação na camada asfáltica da Rua Manoel Antonio Vilela, no Residencial Mathilde Berzin.

N. 277/2010 - Autor: VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

Indica adoção de medidas com relação a operação tapa-buraco, na Rua 17 em frente a residência nº 28 no bairro São Manoel.

N. 278/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de conter a erosão do Córrego Piconi, Jardim São Manoel.

N. 279/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Indica adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza no terreno entre as Ruas: 06 (seis) e Jovita de Jesus Garcia, Jardim Marajoara.

N. 280/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de construir passeio público ao lado do Bosque na Rua Emydgio Pierozzi, Jardim Marajoara.

N. 281/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de retirar terra no canteiro central da Avenida Ampélio Gazzetta, Jardim Mathilde Berzin.

N. 282/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua 17 (dezessete), Jardim São Manoel.

MOÇÕES DE PESAR

N. 414/2010 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Voto de pesar pelo falecimento da Sra. **GUIOMAR AMÉLIA FERREIRA**.

N. 415/2010 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Voto de Pesar pelo falecimento de **JOSÉ RAIMUNDO MILOK**.

N. 416/2010 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. **WALDEMAR CALDEIRA**.

N. 424/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor **ANTONIO LAHR**.

N. 425/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **VICENTINA GOMES SILVA**.

N. 426/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **CENIRA BONIFÁCIO DA CUNHA FRIZONI**.

N. 427/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA**.

N. 428/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **OSVALDO NUNES**.

N. 429/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **OLGA BATISTA LIMA**.

N. 430/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **AURORA RICCI PATINI**.

N. 431/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **IOLANDA MAZUCHI**.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PLENÁRIA NA TRIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
27 DE SETEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima segunda sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. À hora regimental, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e solicita que a funcionária Fernanda de Oliveira faça a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o presidente anuncia a fase informativa da secretaria. **INDICAÇÕES:** Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 263/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Avenida Pedro de Oliveira, Jardim Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias. INDICAÇÃO N. 264/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua Batista Boldrini, Jardim Santa Luiza I. INDICAÇÃO N. 265/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua Uirapuru, Jardim 23 de Maio. INDICAÇÃO N. 266/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua 13 de Maio, Centro. INDICAÇÃO N. 267/2010 que adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua Jeronymo David, Jardim Green Village. INDICAÇÃO N. 268/2010 que indica adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes na Rua Fioravante Martins, Jardim São Manoel. INDICAÇÃO N. 269/2010 que indica adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza do terreno existente entre a Rua Sumaré e Avenida Industrial Oscar Berggren, Jardim Eneides Residencial. INDICAÇÃO N. 270/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a boca de lobo na Avenida Marginal, Jardim Nossa Senhora de Fátima. INDICAÇÃO N. 271/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público na Rua Alexandre Bassora, Jardim Nossa Senhora de Fátima. INDICAÇÃO N. 272/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica e limpeza em boca de lobo na Rua Brasília, Jardim São Jorge. INDICAÇÃO N. 273/2010 que indica adoção de medidas no sentido de efetuar limpeza do canteiro entre as Avenidas: São Gonçalo e João Bento Carneiro, Jardim Santa Rita II. INDICAÇÃO N. 274/2010 que indica adoção de medidas no sentido de retirar o entulho existente na Rua Um esquina com a Rua Antonio Berni, Jardim Monte das Oliveiras. INDICAÇÃO N. 275/2010 que indica adoção de medidas no sentido de tapar o buraco existente na Avenida Dr. Ernesto Sprógis esquina com a Avenida Ampélio Gazzetta, Jardim Santa Rosa. - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 402/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Voto de pesar pelo falecimento de ALINE LAURENTINO DA SILVA. MOÇÃO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



406/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO ALVES LEITE. MOÇÃO 407/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora MARIA CARDOSO DE PAIVA. MOÇÃO 408/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora MARIA APPARECIDA CANTIERO RISSI. MOÇÃO 409/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento do senhor CLAUDIONOR DE SOUZA. MOÇÃO 410/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora AMÁLIA CATHARINA MARIANO. A **ATA** da trigésima sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 01*). Na sequência, foi realizado o **DEBATE** sobre resultado do IDEB das escolas municipais, em atendimento ao Requerimento n. 273/2010, de autoria do vereador VAGNER BARILON, com a presença do seguinte convidado: Professor Assis das Neves Grillo (Coordenador Municipal de Educação). Em seguida, o presidente informa que o prazo regimental do Expediente - Fase Deliberativa se exauriu e que as proposições (Requerimentos e Moções) constantes no presente boletim ficam prejudicadas, devendo constar na pauta da próxima sessão: REQUERIMENTO 244/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que convoca o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Jair Bento Carneiro para debater questão relacionada ao esporte e lazer de Nova Odessa. REQUERIMENTO 271/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades. REQUERIMENTO 318/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o programa de inclusão digital do Governo do Estado de São Paulo "Acessa SP". REQUERIMENTO 319/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e da Coordenadoria de Educação sobre a implantação de carteiras escolares destinadas ao uso de estudantes com necessidades especiais nos estabelecimentos de ensino públicos. REQUERIMENTO 320/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência do "Programa de Recuperação de Nascentes". REQUERIMENTO 321/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre a utilização do veículo Fiat Doblo do Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação. REQUERIMENTO 322/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre a manutenção e limpeza do passeio público da antiga empresa "Indarma", localizada a Rua Antônio de Oliveira, no Bairro Vila Azenha. REQUERIMENTO 332/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras iniciadas para colocação de galerias pluviais, e hoje totalmente abandonadas, no Vale dos Lírios. REQUERIMENTO 334/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



a dispensa de alunos por falta de professores na Escola Simão Welsh. REQUERIMENTO 335/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de geradores elétricos em prédios dotados de elevadores, no Município de Nova Odessa. REQUERIMENTO 341/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de isenção de tributo e tarifas às unidades habitacionais que serão construídas no Jardim Santa Luiza I, nos moldes da Lei n. 1919/2003. REQUERIMENTO 342/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a isenção de tributos e tarifas incidentes sobre os imóveis objetos do Programa do Arrendamento Residencial - PAR, situados no Residencial Jequitibás. REQUERIMENTO 343/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de professores nas Escolas Municipais. REQUERIMENTO 347/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), referente aos locais de recebimentos das contas. REQUERIMENTO 348/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a legalidade de dispositivo da Lei n. 2.359, de 4 de novembro de 2009, que institui o Programa de Incentivo a Pagamento de Tributos. REQUERIMENTO 349/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de faixa para travessia de pedestres na Rua Sílvio de Paula, nas proximidades do estabelecimento comercial denominado Hidroluz. REQUERIMENTO 350/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de lombadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, nas proximidades do Residencial Primavera. REQUERIMENTO 351/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e da ALL sobre a existência de um terreno desocupado, nos fundos do lote nº 08 da quadra "a", na Rua Dante Gazzetta nº. 281, na Vila Azenha. REQUERIMENTO 352/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de uma ambulância de Nova Odessa que se encontra em uma oficina na cidade de Campinas, desde o mês de Março de 2010. REQUERIMENTO 353/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal e do Coordenador Municipal de Educação sobre a implantação de "Código de Conduta Disciplinar" nas escolas da Rede Municipal de Ensino. REQUERIMENTO 354/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de eventos e festas de longa duração, que vêm acontecendo em nosso município. REQUERIMENTO 355/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 12.007/09 voltada à emissão de declaração de quitação anual de débitos. REQUERIMENTO 356/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



BELIZÁRIO que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de programa destinado à coleta seletiva do lixo reciclável em nosso Município. REQUERIMENTO 357/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a execução orçamentária deste ano de 2010, bem como da aplicação dos recursos da Emenda 17/2009 a Lei N° 24/2009. REQUERIMENTO 358/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a desobstrução da Ponte da Vila Azenha. REQUERIMENTO 359/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Poder Executivo e da direção da CODEN sobre a situação financeira da referida empresa. MOÇÃO 403/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Secretaria de Segurança Pública e com o Comando de Policiamento do Interior 9 da Polícia Militar do Estado de São Paulo. MOÇÃO 404/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa. MOÇÃO 405/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição que está sendo realizada no Centro Cultural Herman Jankovitz. MOÇÃO 411/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiliária Jeanete" e aos atletas que participaram do Campeonato. MOÇÃO 412/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com o Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010). MOÇÃO 413/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com os Setores Competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes. A sessão é suspensa por 05 (cinco) minutos - (faixa 02). Após, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA**. - **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** - 01 - VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO N. 54 DE 03 DE AGOSTO DE 2010, ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N. 47/2010 DE AUTORIA D VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O VETO é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 03). - **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA** - 01 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2010, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, QUE NEGA PROVIMENTO A RECURSO INTERPOSTO PELO MUNÍCIPE ANTONIO MARCO PIGATO, CUJO PEDIDO VERSA SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE, CONSOANTE PROCESSO N°. 201/2010. O vereador VAGNER BARILON solicita vistas, sendo-lhe concedido (faixa 04). 02 - PARECER DA COMISSÃO DE COSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA. O



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE SETEMBRO DE 2010



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 244/2010

Assunto: Convoca o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Jair Bento Carneiro para debater questão relacionada ao esporte e lazer de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No dia 14 de junho, o Prefeito Municipal Manoel Samartin empossou o senhor Jair Bento Carneiro para o Cargo de Coordenador Municipal de Esportes e Lazer para substituir a vaga deixada com a saída do ex-titular da pasta, Eduardo Mota.

Com a finalidade de obter maiores esclarecimentos sobre os planos do novo Coordenador em relação ao esporte e lazer do Município.

Face ao exposto, Assim, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, Convocando o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, o Senhor Jair Bento Carneiro, para prestar informações sobre o assunto no próximo dia 12 de julho de 2010, às 18 (dezoito) horas nesta Casa de Leis, com duração prevista de uma hora.

Nova Odessa, 16 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 271/2010

Assunto: Convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por outro lado, nos termos do art. 182 da Lei Orgânica, competete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, os serviços de atendimento à população.

Neste sentido, este Legislativo aprovou a aplicação de R\$ 21.707.000,00 do orçamento municipal nesta área (Lei n. 2368, de 1º de dezembro de 2009).

Não obstante a existência de recursos financeiros para custear os programas e ações da Saúde, verificamos um imenso descontentamento da população com o atendimento prestado, especialmente em relação às consultas com especialistas.

A necessidade de atendimento especializado caracteriza a especificidade e, muitas vezes, a gravidade das doenças, posto que extrapola o atendimento prestado pelo clínico geral e requer maiores cuidados.

Justamente, nestes casos tem se verificado a demora no atendimento, circunstância que agrava a doença, compromete o tratamento e prejudica a recuperação do paciente.

Em face do exposto, considerando-se a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 09 de agosto, às 18:00 horas, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 1º de julho de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 318/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o programa de inclusão digital do Governo do Estado de São Paulo "Acessa SP".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar se o programa "Acessa SP" está no programa de governo do município, com acesso grátis à internet banda larga, garantindo oportunidades aos jovens, estudantes e trabalhadores de se obter mais informações, as quais todos têm direito.

Nova Odessa, 19 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 319/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da Coordenadoria de Educação sobre a implantação de carteiras escolares destinadas ao uso de estudantes com necessidades especiais nos estabelecimentos de ensino públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É de conhecimento de todos, a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) que torna obrigatória a matrícula de pessoas com deficiência, no ensino comum, um projeto de grande valia, pois garante a elas, ter oportunidades iguais a todos.

E para que elas possam estudar com dignidade, um dos itens necessário seria carteiras escolares destinadas aos alunos que no ato da matrícula passariam por uma avaliação técnica que iria indicar a necessidade de carteira especial.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) As escolas se adequaram para receber alunos com deficiências?
- b) Quantos alunos portadores de necessidades especiais estão matriculados na rede municipal de ensino?
- c) Foi feita a avaliação técnica para saber acerca da necessidade de carteira especial?
- d) Na afirmativa, foi preciso fazer alguma cadeira ou carteira especial? Foram observadas as normas da ABNT e do INMETRO?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 320/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência do "Programa de Recuperação de Nascentes".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através de matéria jornalística, tomamos conhecimento que a Prefeitura de Hortolândia vai adotar o "Programa de Recuperação de Nascentes", que tem como objetivo enquadrar a cidade nas regras do programa "Município Verde e Azul".

O Programa prevê uma parceria entre sociedade civil e o poder público para manter e revitalizar nascentes da cidade a partir da adoção dessas áreas por empresas locais.

A recuperação consiste num processo de retirada de agentes poluentes das nascentes, limpeza da área e replantio da mata ciliar. Além de cada tutor ficar responsável pela preservação do lugar.

Para realização do programa contaram com a ajuda da Secretaria do Meio Ambiente para fiscalização e mapeamento dos pontos com fontes de água e um levantamento para catalogar quais nascentes estão no estado original e quais estão danificadas.

Sabemos que a Coden, desde o ano passado, está com um trabalho monitorado por satélites para catalogar o máximo de nascentes, para criar um banco de dados digital a partir do georeferenciamento dos recursos hídricos da cidade. Registraram 20 locais com nascentes, porém não tinham dados, se eram originais ou em recuperação.

Considerando, ainda, o nosso compromisso com o Meio Ambiente, queremos de forma efetiva contribuir com a nossa cidade, protegendo os mananciais e garantindo água de qualidade para o futuro, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura teria interesse em celebrar parcerias com as empresas locais para recuperação das nascentes?

b) Sabendo da existência de muitas nascentes e da vinda de muitas indústrias, seria viável para nosso município a adoção das medidas de recuperação das nascentes?

c) Em resposta ao requerimento 388/09 ficou esclarecido que a Coordenadoria do Meio Ambiente não dispõe de fiscais. Caso tal medida seja implantada, quem realizará as fiscalizações, considerando, que esta atitude exige conhecimento em Meio Ambiente?

d) A prefeitura tem condições de classificar quais nascentes estão danificadas e quais estão em estado original?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 321/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a utilização do veículo Fiat Doblo do Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente os vereadores subscritores foram procurados por um munícipe que apontou uma suposta subutilização do veículo Fiat Doblo do Prefeitura de Nova Odessa recebe novo veículo para Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação. O munícipe alega que o transporte dos pacientes do centro de reabilitação ainda não é atendido pelo veículo em questão.

Segundo matéria publicada no site da PMNO datada de 14 de julho de 2010 cujo título é "Prefeitura de Nova Odessa recebe novo veículo para Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação" o veículo seria utilizado para o transporte de pacientes do centro de reabilitação. A matéria cita ainda que "Com o carro, poderemos transportar com mais qualidade os pacientes do Centro de Promoção à Saúde e Reabilitação, principalmente os cadeirantes. O carro é espaçoso e confortável"

Segundo o que nos informou o munícipe o transporte continua sendo feito por um fiat uno que serve o referido setor, cujas condições de manutenção não lhe parecem adequadas, segundo o mesmo munícipe nos relata.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando que o mesmo se digne a responder os seguintes questionamentos:

1. Para qual finalidade será destinado o Fiat Doblo do qual se refere a matéria publicada no site da PMNO no dia 14/07/2010? Sendo o fiat doblo, quando o mesmo entrará em serviço para atender a esta finalidade?

2. Como está sendo feito o transporte dos pacientes do centro de promoção a saúde e reabilitação atualmente?

3. Demais informações tidas como relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DO REQUERIMENTO N. 321/2010





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 322/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a manutenção e limpeza do passeio público da antiga empresa "Indarma", localizada a Rua Antônio de Oliveira, no Bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que residem próximo a antiga empresa "Indarma", localizada a Rua Antônio de Oliveira, no Bairro da Vila Azenha.

Segundo informações de moradores, confirmadas "in loco" conforme fotos anexas, o passeio público no entorno da empresa que margeia a Rua Antonio Oliveira e a Avenida Antonio Rodrigues Azenha encontra-se em mal estado de conservação e apresentando constantemente o acúmulo de folhas e lixos em geral.

Tal situação incomoda os moradores e causa transtornos a população que se vê em alguns momentos impedida de usar a calçada e também tem entupidas as galerias pluviais que atendem as referidas ruas. Registre-se ainda que a referida empresa foi arrematada em leilão recente e que já possui um responsável legal para a manutenção da mesma.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando que o mesmo se digne a responder os seguintes questionamentos:

1. Quem é o novo proprietário da área?
2. A PMNO tem atribuição legal para cobrar do novo proprietário a limpeza do passeio público? Na afirmativa, qual o setor responsável pela fiscalização?
3. A calçada no local foi feita com pedra "portuguesa". A PMNO tem atribuição legal para cobrar do novo proprietário a manutenção do passeio público que se encontra deteriorado? Na afirmativa, qual o setor responsável pela fiscalização?
4. A população local afirma que a PMNO não tem feito o serviço de varrição das ruas no local. A PMNO faz a varrição das ruas no entorno da referida empresa? Na afirmativa, quantas vezes a limpeza foi feita no ano de 2010?
5. Demais informações tidas como relevantes.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DO REQUERIMENTO N. 322/2010

Fotos tiradas em 13/08/2010.



FOTO 01



FOTO 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Fotos tiradas em 13/08/2010.



FOTO 03



FOTO 04



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 332/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras iniciadas para colocação de galerias pluviais, e hoje totalmente abandonadas, no Vale dos Lírios.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Vale dos Lírios que se encontram revoltados com o total abandono em que se encontra o material usado para fazer as galerias pluviais, bem como com a situação caótica que ficou o local com imensas crateras que se formaram.

Eles foram compelidos a mudar as entrada das chácaras para poder se locomover, sendo que nos dias de chuva eles ficam ilhados.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações se pretendem retomar as obras com tanto material sendo desperdiçado nesta espera.

Salientamos a importância da retomada das obras, pois logo em setembro virão as chuvas, e os moradores já estão preocupados como irão se locomover já que enfrentaram este transtorno no início do ano, sendo impossível transitar para qualquer lugar. Em anexo, fotos recentes e do mês de fevereiro, no período de chuva.

Nova Odessa, 23 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ANEXO DO REQUERIMENTO N. 332/2010





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 334/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dispensa de alunos por falta de professores na Escola Simão Welsh.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Obtivemos informações de munícipes que os alunos da Escola Simão Welsh, mais necessariamente da 4ª série, estão, há alguns dias, sem professor. Neste sentido, eles são dispensados ou ficam nas salas, acompanhados de babás, desenhando o dia todo.

Não há professores substitutos, não obstante no início do ano ter ocorrido concurso para preenchimento de vagas neste sentido. Sabemos que existem professores aprovados e que não foram chamados (estão na lista de espera), porque não contratar esses profissionais para que nossa escola modelo não deixe a desejar e mães possam sair para o trabalho mais sossegadas, sabendo que seus filhos estão estudando.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quanto ao fato da dispensa dos alunos, não haveria outra saída?
- b) Por que desta atitude, se tem professores concursados para substituir as licenças? Por que não contratou outras professoras, que passaram no concurso?
- c) Por que deixar babás como substitutas?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 335/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de geradores elétricos em prédios dotados de elevadores, no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar, se nos prédios existentes na cidade, os quais, são dotados de elevadores, estes, possuem geradores elétricos ou outros dispositivos tecnológicos que impeçam que os elevadores parem entre andares e que seus usuários fiquem trancados em seu interior na falta de abastecimento de energia elétrica.

Qual o total de prédios com elevadores e quantos estão providos de geradores elétricos?

Nova Odessa, 24 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 341/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de isenção de tributo e tarifas às unidades habitacionais que serão construídas no Jardim Santa Luiza I, nos moldes da Lei n. 1919/2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores de Nova Odessa, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a existência de projeto para conceder isenções tributárias, incidente sobre construção e alienação de conjuntos habitacionais de interesse social, inseridos nos programas habitacionais dos Governos Municipal, Estadual e Federal, especialmente os que integram o projeto "Minha Casa, Minha Vida".

Há no Município a Lei n. 1919, de 27 de Junho de 2003, que concede os benefícios acima mencionados aos moradores do Jardim Santa Rita II (Residencial Jequitibás), *verbis*:

"Art.1º (...)

§ 1º. Para o efeito das disposições contidas na letra "f" da Clausula Terceira do Convênio de que se trata o "caput" fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, as medidas objetivando a isenção de tributos e tarifas incidentes ou que venham incidir sobre operações e sobre os imóveis objeto do programa, concedidas por esta lei em razão do convênio".

A medida é extremamente importante para os moradores, haja vista que contribui para a melhoria de vida dessa parcela da população.

Nova Odessa, 25 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 342/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a isenção de tributos e tarifas incidentes sobre os imóveis objetos do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, situados no Residencial Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de dezembro de 2006, foi publicada a Lei n. 2.197, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal e demais órgãos, instituições e empresas para a realização de conjuntos habitacionais, através de Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e demais projetos habitacionais populares de interesse social.

O § 1º do art. 1º da referida lei, em que pese a impropriedade da via eleita (decreto), autoriza o Chefe do Executivo a promover as medidas objetivando a isenção de tributos e tarifas incidentes ou que venham incidir sobre as operações e sobre os imóveis objeto dos Programas, tais como IPTU, durante os períodos em que os imóveis permanecerem sob a propriedade do gestor, empreendedor ou fundo dos Programas Habitacionais; ISSQN e outros encargos que possam onerar o custo dos imóveis objetivados por essa lei.

De outra parte, os moradores do Residencial Jequitibás receberam correspondência da Imobiliária Mark In Ltda., comunicando-os acerca da possibilidade dos arrendatários do PAR beneficiarem-se de isenção do IPTU, baseada na sobredita lei.

A imobiliária informa que para a obtenção das orientações necessárias, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, contrato de arrendamento com a CAIXA, carnê de IPTU e última parcela da taxa de arrendamento.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Todavia, ao procurar a Prefeitura, os moradores foram informados, verbalmente, que houve um equívoco na interpretação da lei.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e buscando elucidar a questão, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a isenção de tributos e tarifas incidentes sobre os imóveis objetos do PAR, situados no Residencial Jequitibás, nos termos da Lei n. 2.197/2006, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando os lotes de terreno situados no Residencial Jequitibás começaram a ser tributados com o IPTU?
- b) Quando as casas construídas no referido local passaram a ser tributadas com o referido imposto?
- c) Qual o valor total anual do IPTU a ser pago por cada unidade?
- d) Houve isenção de IPTU dos referidos imóveis, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 2.197/2006? Qual o valor total da isenção? Enviar cópia do decreto/lei que concedeu o referido benefício.
- e) Os moradores, nos termos da sobredita lei, fazem jus à isenção do referido tributo? Favor apresentar as justificativas, com o devido embasamento legal.
- f) Houve a transferência da propriedade desses imóveis aos arrendatários? Na afirmativa, quando ela se operou? Na negativa, quando a transferência será realizada?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 343/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de professores nas Escolas Municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por munícipes que nos relataram o problema que vem se agravando com a falta de professores. Desde o ano passado, o número de docentes já estava bastante defasado, o que com certeza está acarretando em atendimento inadequado aos alunos, sendo esta a maior preocupação dos pais.

O problema se verifica especialmente na classe da 4ª série B da Escola Salime Abdo, pois, desde fevereiro, quase seis meses e meio de aula, já trocaram de professora por 5 vezes.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura, sabendo do transtorno que causa aos alunos estas mudanças, o que pretende fazer para sanar o problema?

b) Por que tantas mudanças de professores?

c) Existem problemas semelhantes nas outras séries desta (Salime Abdo) escola, bem como em outras unidades?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 347/2010

Assunto: Solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), referente aos locais de recebimentos das contas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação dos munícipes de diversos pontos da cidade que reclamam e reivindicam melhorias em locais de recebimentos de contas da CPFL, visto que os mesmos estão se deparando com grandes dificuldades para quitarem seus débitos junto à conceituada companhia, alguns questionamentos se fazem necessários.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à gerência da CPFL, postulando se digne enviar a este Legislativo as informações abaixo especificadas.

a) Quais os motivos que levaram as instituições financeiras a limitarem seus recebimentos somente a correntistas?

b) Quais os motivos que levaram as Casas Lotéricas a também cancelarem os recebimentos das respectivas contas?

c) Quais os critérios para o credenciamento de pontos de recebimentos para atendimento aos consumidores?

d) Quais os motivos que levaram alguns dos credenciados recentemente cadastrados a já interromperem este tipo de atendimento aos consumidores?

e) Existe algum tipo de estudo para que de imediato tenham alternativas para amenizar este problema, visto que nem todos contribuintes possuem conta bancária para quitar o boleto de energia elétrica ou autorizar o débito em conta corrente?

f) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 348/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a legalidade de dispositivo da Lei n. 2.359, de 4 de novembro de 2009, que institui o Programa de Incentivo a Pagamento de Tributos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 04 de setembro foi publicado o Decreto n. 2.628, de 03 de setembro de 2009 (sic), que regulamenta a aplicação da Lei n. 2359/2009, que institui o Programa de Incentivo a Pagamento de Tributos, editado com base nas disposições contidas no art. 14 da referida lei:

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo, sempre que entender necessário às finanças municipais ou em razão do interesse social, autorizado a estender, por Decreto, a vigência dos benefícios da presente lei para a concessão, anualmente, a partir do exercício de 2010.

Por outro lado, nos termos do § 6º do art. 150 da Constituição Federal, qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

O princípio da legalidade dos tributos também é tratado no art. 97 do Código Tributário Nacional, *verbis*:

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

- I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;*
- II - a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;*
- III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo;*
- IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;*
- V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;*

VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

Aparentemente, tendo em vista os dispositivos acima mencionados, hierarquicamente superiores à lei municipal, há fortes indícios de que o art. 14 da lei local é inconstitucional, uma vez que ele autoriza o Chefe do Poder Executivo a estender, por Decreto, a vigência dos benefícios da Lei n. 2359/2009 para os demais exercícios.

De outra parte, no que tange a função dos decretos regulamentares ou de execução, ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles, na obra *Direito Administrativo Brasileiro*, 27ª ed., p. 175 e 177:

"Decreto regulamentar ou de execução: é o que visa a explicar a lei e facilitar sua execução, aclarando seus mandamentos e orientando sua aplicação." (grifo do autor)

Adiante, ele pondera que:

"(...) Assim sendo, o regulamento jamais poderá instituir ou majorar tributos, criar cargos, aumentar vencimentos, perdoar dívidas ativas, conceder isenções tributárias e o mais que depender de lei propriamente dita.

A propósito, advertiu D'Alessio que os regulamentos têm da lei apenas o conteúdo e a normatividade, mas não têm a forma e a extensão da lei, porque promanam de órgãos executivos, e não de corpos legislativos." (grifo nosso)

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e buscando elucidar a questão, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a legalidade do art. 14 da Lei n. 2.359, de 4 de novembro de 2009, e, conseqüentemente, do Decreto n. 2.628, de 03 de setembro de 2009 (sic), apresentando-nos, outrossim, os fundamentos jurídicos (doutrinários e jurisprudenciais) que dão sustentação aos argumentos apresentados.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 349/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de faixa para travessia de pedestres na Rua Sílvio de Paula, nas proximidades do estabelecimento comercial denominado Hidroluz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação de faixa destinada à travessia de pedestres na Rua Sílvio de Paula, nas proximidades do estabelecimento comercial denominado Hidroluz.

A medida se faz necessária para disciplinar o trânsito na referida via e conferir maior segurança aos pedestres, tendo em vista o grande fluxo de veículos que circula no local.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 350/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de lombadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, nas proximidades do Residencial Primavera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a existência de estudo voltado à implantação de lombadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, nas proximidades do Residencial Primavera.

A medida visa facilitar o acesso das pessoas ao referido condomínio.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 351/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da AAL sobre a existência de um terreno desocupado, nos fundos do lote nº08 da quadra 'A', na rua Dante Gazzetta nº.288, na vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, e a empresa America Latina postulando se digne informar se o terreno existente no fundo da casa do lote nº.08, da quadra 'A' na rua Dante Gazzeta, nº281, na vila Azenha, tem alguma informação se este espaço foi doado a cidade, ou se a ALL tem interesse em vendê-lo, já que o mesmo vive cheio de mato sem nenhum cuidado, sempre tem alguém ateando fogo, correndo até perigo.

Este lugar é a antiga roda que a Maria Fumaça virava para fazer retorno, e hoje totalmente em desuso.

a) Existe alguma posição da Prefeitura sobre este lote abandonado?

b) A empresa ALL teria interesse em vender este espaço do fundo do referido lote?

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 352/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de uma ambulância de Nova Odessa que se encontra em uma oficina na cidade de Campinas, desde o mês de Março de 2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne confirmar se a ambulância Doblo, placa EEF-2968, que se encontra em uma oficina na cidade de Campinas desde Março do corrente ano, está aguardando o seguro para que possa ser consertada, pois com certeza ela esta fazendo falta ao município, já que não dispomos de veículos suficientes para atender nossos doentes.

- a)** Existe alguma posição da seguradora sobre o assunto? Houve perda total do veículo?
- b)** Por que até a presente data o veículo não foi consertado?
- c)** Qual o tempo necessário para o conserto da referida ambulância?

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 353/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do Coordenador Municipal de Educação sobre a implantação de "Código de Conduta Disciplinar" nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O "Código de Conduta Disciplinar" trata de assuntos relacionados aos atos praticados pelos alunos, como agressões, porte de armas, brigas comuns ou de gangues, desrespeito ao corpo docente, depredação da escola etc.

Baseados na informação que temos, através de noticiários e do Conselho Tutelar, tais condutas vêm acontecendo com frequência nas escolas, por isso encaminhamos esta proposição ao Prefeito Municipal e a Coordenadoria de Educação, postulando informações sobre a implantação no Município do "Código de Conduta Disciplinar" nas escolas.

Esta proposta pretende estabelecer a prestação de serviços para o aluno "indisciplinado" em troca dos maus atos cometidos. Os serviços deverão atender às necessidades de melhorias e bem estar da escola, sem colocar o aluno em situação vexatória perante a comunidade escolar. Os professores farão reuniões com os pais para esclarecer o procedimento, além de garantir acompanhamento adequado aos estudantes.

Entre outras vantagens, a criação do programa visa combater a evasão escolar e mudar o comportamento destes alunos.

Tendo em vista as informações prestadas, gostaríamos de saber se há algum estudo para a criação do programa, pois já encaminhamos a Moção de Apelo de n°. 103/09 e o Requerimento de n°. 501/09 questionando o Prefeito sobre as medidas adotadas para conter a violência existente nas escolas situadas no município.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de maiores informações sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao Coordenador Municipal de Educação, postulando informações sobre a implantação do "Código de Conduta Disciplinar" em nosso município.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 354/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de eventos e festas de longa duração, que vêm acontecendo em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Obtivemos informações de munícipes que em algumas chácaras estão sendo realizados eventos de longa duração (festas raves), iniciando as sextas-feiras e terminando aos domingos.

Preocupados com esse tipo de eventos, eles nos procuraram para saber se a realização destas festas está regulamentada em nosso município.

Os subscritores não possuem a intenção de ferir ou atacar os organizadores que promovem estas festas, mas apenas sanar as dúvidas dos munícipes.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura tem notificado este tipo de evento?
- b) A Prefeitura tem feito avaliação de sons e ruídos que acontecem nesses locais, prejudicando as áreas habitadas?
- c) Tem laudo atestando as condições de estabilidade e segurança nestes eventos?
- d) A Prefeitura tem feito vistoria no local para saber a quantidade de pessoas e a idade dos freqüentadores dessas raves?
- e) A comercialização de bebidas e comidas no evento é vistoriada?
- f) Se não existe lei para este tipo de evento, como ele está acontecendo? Sem alvará?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 355/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 12.007/09 voltada à emissão de declaração de quitação anual de débitos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em nosso município, a Coden, em cumprimento as disposições contidas na Lei n. 12.007/09, enviou aos consumidores a declaração de quitação anual de débitos.

A referida norma determina que a declaração seja enviada ao consumidor por ocasião da entrega da fatura a vencer, e só terão direito à declaração os consumidores que quitarem todos os débitos relativos ao ano em referência.

Entendemos que a aplicação de medida semelhante pela Prefeitura Municipal facilitaria a vida do contribuinte com a emissão anual de comprovante simplificado de quitação dos débitos municipais (IPTU, ISSQN, taxas, etc), em vez de guardar todos os recibos da parcela mensal para cada tributo, o munícipe reteria apenas o referido comprovante.

O documento anual é importante não só para o contribuinte, mas também para a Prefeitura que deixa de ter vários registros de quitação, unificando em um só comprovante, além de diminuir os riscos com cobranças indevidas aos cidadãos.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicação da sobredita lei, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura tem algum estudo para fornecer comprovante anual de quitação dos tributos municipais para os contribuintes?

b) Os comprovantes seriam tanto para as pessoas físicas como jurídicas?

c) Caso exista algum débito sendo questionado judicialmente, o consumidor teria direito à quitação dos meses pagos?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de Agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 356/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de programa destinado à coleta seletiva do lixo reciclável em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em visita a empresa Estre Ambiental (Centro de Gerenciamento de Resíduos Paulínia) realizada por membros deste Legislativo no último dia 27 de agosto, foram abordados temas importantes sobre o lixo, especialmente com relação à coleta seletiva do lixo reciclável, sugerida como medida para diminuir os custos com a coleta e destinação final do lixo domiciliar em Nova Odessa.

A coleta seletiva já é realizada com grande êxito em várias cidades, dentre as quais destacamos Americana, onde o serviço atinge a totalidade dos bairros (253 bairros).

Iniciada em 1999, a coleta é realizada pela Unidade de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Públicos daquela cidade, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 16:00 horas. Os moradores interessados em colaborar com a coleta seletiva são cadastrados na unidade e recebem uma sacola específica para armazenar o material.

Trabalham no serviço 22 coletores em seis caminhões (quatro fornecidos pela empresa contrata para coleta do lixo domiciliar e dois da Prefeitura Municipal). O material recolhido é encaminhado para quatro cooperativas do município (Cooperlírrios, CooperGramado, Cooperativa São Domingos e SASA).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



De outra parte, vários requerimentos sobre coleta seletiva, reciclagem de lixo e conscientização da população sobre estes assuntos foram apresentados nesta Casa Legislativa, mas as respostas às referidas proposições foram sempre evasivas, se restringindo a informação de que a Administração possui estudos neste sentido.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à coleta seletiva do lixo reciclável em nosso município.

a) Como é realizada a coleta seletiva do lixo reciclável em Nova Odessa? Há um setor específico para tratar do assunto?

b) Quais os estudos que a Prefeitura vem desenvolvendo nessa área? Favor especificar o objeto de cada estudo, os seus responsáveis, bem como a situação atual de cada projeto.

c) Há a possibilidade da Prefeitura de Nova Odessa adotar projeto semelhante ao realizado pela Prefeitura de Americana?

d) Quais as medidas que foram adotadas pela Administração Municipal para dar cumprimento às disposições contidas no art. 3º da Lei n. 2.243, de 17 de outubro de 2007, que institui o Dia Municipal da Reciclagem e dá outras providências?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 357/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita ao Chefe do Poder Executivo informações sobre a execução orçamentária deste ano de 2010, bem como da aplicação dos recursos da Emenda 17/2009 a Lei N° 24/2009.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores, no ano de 2009, apresentaram a emenda n° 17/2009 ao Projeto de Lei n° 24/2009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2010. Tal emenda visava reservar recursos para o Desassoreamento do Ribeirão Quilombo e que constou na Lei Orçamentária Anual de 2010.

Aprovada a Emenda a mesma passou a constar no Orçamento Municipal de 2010, na Função 17.512 - Saneamento Básico Urbano, Projeto 2.056 - Desassoreamento Limpeza de Rios Lagos Emenda 17/2009, com recursos de R\$ 100.000,00 no ano de 2010 para esta aplicação. Porém, até a presente data, os vereadores subscritores não viram nenhuma movimentação por parte da Administração Municipal no sentido de empenhar os recursos alocados.

Ocorre que, com o atraso do início das obras a população local se vê desprotegida das cheias que potencialmente atingem o rio na estação chuvosa que se encontra em vias de se iniciar. Recentemente fomos procurados por munícipes que fizeram questão de nos apresentar "in loco" a situação de abandono por parte da Administração Municipal do Ribeirão Quilombo.

Foi constatado pelos vereadores subscritores que obras realizadas pela PMNO estão literalmente indo por "água abaixo" dada a ausência de uma política de conservação da margem do rio em questão. Nas fotos 1 e 2 temos uma tubulação de águas pluviais tendo o seu trecho final quase consumido pelo desmoronamento do barrando lateral que assoreia ainda mais o Rio.

Outro caso grave acontece na passagem que liga o barro Jd. Flórida ao Jd. Nossa Senhora de Fátima, conforme apontado nas fotos 3 e 4. Observam-se os anéis de concreto que compõe a tubulação de águas pluviais caindo no leito do Rio e a estrutura da passarela pode vir a ceder num futuro próximo, colocando em risco a saúde da população que passa pelo local.

Conforme apresentado nas fotos 5 e 6 fica fácil observar que com a ausência de mata ciliar no entorno do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Ribeirão Quilombo as margens vão cedendo e assoreado o leito do rio. Dessa forma galhos e sujeiras se depositam no leito do rio assoreado dificultando o escoamento das águas no período das cheias. A aparência relativamente larga do rio esconde, na verdade, a ausência de profundidade em seu leito e sua incapacidade de escoar a contento as águas advindas do período de chuvas.

Frise-se que os problemas apontados neste questionamento são parte do trecho do rio compreendido entre a "ponte da Vila Azenha" e o "fundo do pátio Municipal", numa extensão de aproximadamente 700 metros. A extensão em Nova Odessa do Ribeirão Quilombo segundo informações do programa "Google Earth" é de 9,5 Km; ou seja, o trecho corresponde a menos de 10% da extensão total do rio.

Ante ao exposto, fica constatado a necessidade de imediata intervenção da PMNO e considerando-se que a questão tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse público, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, com fulcro no art. 16, X da Lei Orgânica do Município, postulando responder aos seguintes questionamentos:

1. Até a presente data, a PMNO utilizou os recursos alocados na Função 17.512 - Saneamento Básico Urbano, Projeto 2.056 - Desassoreamento Limpeza de Rios Lagos Emenda 17/2009?
 2. Na afirmativa da pergunta (1), onde?
 3. Na negativa da pergunta (1), quando e como irá utilizá-lo?
 4. A PMNO possui uma máquina do tipo "draga" para desassoreamento e limpeza de corpos d'água, onde se encontra esta máquina? A mesma está em condições de uso?
 5. A PMNO possui um operador habilitado para a operação da máquina referida na pergunta (4)?
 6. O Sr. Prefeito Municipal entende como importante a manutenção e desassoreamento do Ribeirão Quilombo?
 7. De 01 de janeiro de 2009 até a data atual passaram-se mais de 620 (seiscentos e vinte) dias. Quais ações voltadas ao desassoreamento e manutenção das margens do Ribeirão Quilombo foram implementadas por esta Administração até a presente data?
 8. Demais informações entendidas como relevantes.
- Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ANEXO DO REQUERIMENTO N. 357/2010



Fotos 1 e 2 - Tubulação de águas pluviais.



Fotos 3 e 4 - Passagem ligando Jd Flórida ao Jd NS de Fátima.



Fotos 5 e 6 - Margens cedendo, leito sujo e assoreado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 358/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita ao Chefe do Poder Executivo informações sobre a desobstrução da Ponte da Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que residem nas proximidades da "Ponte da Vila Azenha" e solicitam providências com relação a um problema que há anos não se apresenta um solução. Eles solicitam a remoção da antiga ponte demolida que existia anteriormente no local.

Conforme apresentado nas fotos abaixo e segundo relato dos próprios moradores a estrutura da antiga ponte permanece no leito do rio obstruindo a passagem de água em dias onde são necessários o escoamento de grandes volumes de água.

Os moradores que residiam na região no ano em que a nova ponte foi edificada confirmam que quando a mesma foi inaugurada não haviam pedras entre a antiga ponte e a estrutura da nova ponte. Numa obra posterior foi acrescentada uma proteção junto à base da nova ponte e colocou-se pedras entre a antiga ponte e nova proteção. O resultado da obra foi que ao chegar à ponte o Ribeirão Quilombo afunila e continua dificultando o fluxo da água.

Faz-se necessário uma nova intervenção que tenha como objetivo liberar o leito do rio ao chegar à ponte. Essa intervenção eliminaria a parte que obstrui o leito e alargaria e aprofundaria o mesmo ao chegar à ponte facilitando o escoamento da água do rio.

Ante ao exposto, considerando-se que a questão tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse público, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, com fulcro no art. 16, X da Lei Orgânica do Município, postulando se manifestar sobre a possibilidade e a intenção desta Administração de elaborar projeto e fazer a intervenção necessária para a resolução do problema.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ANEXO DO REQUERIMENTO N. 358/2010



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 359/2010

Assunto: Solicita ao Chefe do Poder Executivo e a direção da CODEN informações sobre a situação financeira da referida empresa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores estão sendo procurados por munícipes e questionados acerca da natureza jurídica da CODEN, bem como de sua situação financeira atual. Entendemos que dada a importância da referida empresa para o desenvolvimento do município, importante se faz esclarecer quaisquer dúvidas a este respeito.

Informam os munícipes que existe a possibilidade de haver um aporte financeiro relevante por parte da Administração Municipal à referida empresa. Sendo verdadeira a informação e dada a natureza escassa dos recursos públicos os vereadores subscritores entendem por bem dar luz a um fato que vai resvalar na prestação dos serviços públicos essenciais em nosso município.

Na hipótese de ser verdadeira a preocupação dos munícipes, os mesmos já foram informados pelos vereadores subscritores que estão a salvo de um eventual corte os recursos constitucionais reservados a educação. Porém, os recursos da Saúde (um dos maiores motivos de queixas aos vereadores subscritores) e outros serviços essenciais podem sofrer cortes e é neste ponto que todos se preocupam.

Ante ao exposto, considerando-se que a questão tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



público, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, com fulcro no art. 16, X da Lei Orgânica do Município, postulando se manifestar e fornecer as seguintes informações:

1. A informação do possível aporte procede?
2. Na afirmativa da pergunta (1), qual a justificativa para tanto e o tamanho do mesmo?
3. Para maior compreensão da natureza jurídica e dos termos de fundação da empresa solicitamos cópia do contrato social da mesma, bem como de sua última atualização/consolidação.
4. Para avaliar aspectos financeiros da empresa solicitamos:
 - a. Cópia do balanço patrimonial da empresa dos anos de 2007, 2008 e 2009.
 - b. Cópia do fluxo de caixa da empresa dos meses de janeiro a agosto de 2010.
 - c. Relatório resumido da Administração da empresa sobre a atual situação financeira da mesma, bem como dos eventuais compromissos e desembolsos significativos para pagamento de dívidas e/ou investimentos programados no curto prazo (próximos 12 meses) e longo prazo (próximos 4 anos).
5. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 360/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do IBGE sobre o Censo 2010, em relação ao nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Neste ano, o IBGE está realizando o XII Censo Demográfico, que tem por finalidade se constituir em um grande retrato em extensão e profundidade da população brasileira e das suas características sócio-econômicas e, ao mesmo tempo, ser a base sobre a qual deverá se assentar todo o planejamento público e privado da próxima década.

O censo possui especial importância para a nossa cidade, posto que aguardamos ansiosos a constatação de que a nossa população ultrapassou os 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

A fase preparatória da operação censitária se iniciou em 2007, já a coleta de dados começou em agosto do corrente ano e o seu encerramento está previsto para outubro.

Consoante informação obtida no site do IBGE (<http://www.ibge.com.br/censo2010/resultados>), em São Paulo houve, até a presente data, o recenseamento de 29.593.219 pessoas, que representam 72% da população, e de 9.144.251 domicílios, que representam 73% dos lares. Todavia, na referida página não há informações sobre o recenseamento nas cidades.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de maiores informações sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao Coordenador de Subárea do IBGE, Sr. Antonio Carlos Amaro da Silva, postulando informações sobre o recenseamento realizado em nosso município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A coleta de dados nos domicílios já foi finalizada?
- b) Na negativa, qual o percentual de domicílios entrevistados até a presente data?
- c) Onde os recenseadores estão atuando?
- d) Quantos bairros foram recenseados até a presente data?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 361/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a devolução aos cofres públicos dos valores mantidos pela ANEC.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante exposto pelo vereador subscritor no debate realizado no último dia 20 de setembro, sobre o resultado do Ideb das escolas municipais, do qual participou o Coordenador Municipal de Educação, Assis das Neves Grillo, a ANEC ainda possui R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) repassados pela Prefeitura Municipal, durante a vigência do contrato encerrado em maio de 2009.

Na ocasião não foram prestadas informações coerentes sobre a manutenção desses valores pela referida organização social.

Por outro lado, é indiscutível que a Educação precisa de recursos financeiros para custear a manutenção e ampliação de suas atividades. São inúmeras carências que precisam ser supridas para que os estudantes tenham um ensino de qualidade e Nova Odessa possa superar os baixos índices atualmente existentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que o valor acima mencionado foi mantido pela referida organização, tendo em vista que o contrato se encerrou em maio de 2009?
- b) É legítima a manutenção dessa quantia pela ANEC? Apresentar os argumentos jurídicos que dão embasamento a esta posição.
- c) Quais as medidas que serão adotadas pela Prefeitura Municipal voltadas à devolução da sobredita quantia aos cofres públicos?
- d) Enviar cópia do contrato de gestão firmado com a referida entidade, bem como das prorrogações, dos aditamentos e da rescisão.
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 362/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os recursos financeiros destinados à Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Constituição Federal consagra, em seu art. 196, a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000, por sua vez, consagrou norma instrumental, cuja finalidade é a efetividade do Sistema Único de Saúde, a partir da obrigatoriedade de aplicação de recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde.

Neste sentido, nos termos do inciso III, § 2º, art. 198 da Magna Carta, os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 (IPTU, ITBI, ISSQN) e dos recursos de que tratam os arts. 158 (IR, ITR, IPVA, ICMS) e 159, inciso I, alínea b (Fundo de Participação dos Municípios) e § 3º.

Registre-se, por último, que o descumprimento de aplicação mínima dos percentuais em ações e serviços públicos de saúde possibilita a intervenção estadual nos Municípios (CF, art. 35, III); além de permitir, nos termos do art. 160,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



a possibilidade de suspensão de todos os repasses de verbas federais ou estaduais.

Estas considerações são necessárias, posto que tomamos conhecimento que será realizado aporte financeiro à CODEN. Para tanto, os recursos da Saúde, bem como de outros serviços essenciais podem sofrer cortes e é neste ponto que reside nossa preocupação com a medida.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Houve o remanejamento de verbas destinadas à Saúde?
- b) Na afirmativa qual o valor deste remanejamento? Qual a destinação do valor remanejado?
- c) Dos recursos originariamente previstos para a Saúde (total de R\$ 21.707.000,00), quanto foi aplicado até a presente data?
- d) Haverá o estrito cumprimento das disposições contidas no art. 198 da Constituição Federal?
- e) A proposta de remanejamento de verba foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde? Houve a aprovação deste órgão?
- f) Enviar cópia das atas das últimas quatro (04) reuniões do Conselho Municipal de Saúde.
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 363/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o transporte coletivo urbano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A obtenção de transporte público de qualidade que atenda, concomitantemente, à legislação vigente e aos anseios da população é um dos principais objetivos desta Casa Legislativa. Neste sentido, diversas proposições foram apresentadas e dois debates realizados, sendo que o último ocorreu em 14 de julho de 2009.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de novas informações sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o transporte coletivo urbano, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando se encerra o contrato atualmente vigente?
- b) A nova contratação será feita mediante permissão ou concessão do serviço?
- c) Será concedida gratuidade no transporte às pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei n. 10741/2003 (Estatuto do Idoso)?
- d) Será concedida gratuidade no transporte às pessoas portadoras de necessidades especiais?
- e) Quantos veículos adaptados serão utilizados no transporte coletivo, em cumprimento as disposições contidas no art. 166 da Lei Orgânica do Município?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 364/2010

Assunto: Solicitamos informações a CETESB sobre eventuais ocorrências relacionadas a poluição ambiental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores vem sendo procurados frequentemente por moradores do bairro Jardim São Jorge acerca de problemas relacionados ao lançamento de fumaça e vapores que causam desconforto a população local.

Segundo nos foi relatado possivelmente a empresa Fenix, localizada na Rua Vitória, esquina com a Rua Florianópolis, situada ao lado da creche municipal estaria, pela manhã ou no final da tarde, eventualmente lançando vapores e gases que permanecem posteriormente em suspensão, causando incômodo e irritação. Segundo nos relatam essa "fumaça" causa mal cheiro e irritação nos olhos de algumas crianças.

Ocorre que, por se tratar de uma área denominada Zona Mista para fins de zoneamento, os vereadores subscritores acharam por bem encaminhar este pedido de informação para certificarem-se da regularidade das operações de tal empresa.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre os questionamentos abaixo:

No que se refere a PMNO perguntamos:

1. A empresa possui todas as licenças e alvarás necessários ao desempenho de sua atividade econômica?
2. Existe algum tipo de produto ou serviço que a empresa produz ou presta que potencialmente pode emitir fumaça, vapores ou gases?
3. Na afirmativa da pergunta anterior (2), quais são os produtos produzidos ou serviços prestados que potencialmente emitem fumaça, vapores ou gases?
4. Existe uma creche ao lado da referida empresa. Já houve por parte dos pais de crianças atendidas por esta unidade ou por parte de seus funcionários e dirigentes reclamação junto a PMNO sobre eventuais incômodos com poluentes emitidos pela referida empresa? Na afirmativa, quais as medidas tomadas pela PMNO?
5. Existem registros de reclamação junto a CETESB quanto a emissão de fumaça, vapores ou gases da referida empresa?
6. A referida empresa possui licenciamento ambiental para a produção ou prestação de quais produtos os serviços?
7. A referida empresa já foi autuada pela CETESB? Na afirmativa, quantas vezes ela foi autuada e qual a data mais recente da última autuação?
8. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZARIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 365/2010

Assunto: Convoca o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente e convida o Prefeito Municipal, um representante da CETESB, um representante da empresa Fênix e moradores do Jardim São Jorge, para participar de audiência pública sobre a poluição no referido bairro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há muito tempo, os moradores do Jardim São Jorge sofrem com a poluição gerada pelas empresas instaladas no bairro.

Em outubro de 2002, eles se organizaram e contataram a agência da CETESB de São Paulo. Na ocasião, agentes do referido órgão vistoriaram as empresas e concederam as mesmas o prazo de 10 dias para que regularizassem a situação (apresentassem um projeto que pudesse solucionar o problema).

Todavia, nada foi feito e as empresas continuaram a poluir o ar indiscriminadamente. Agora, elas lançam os detritos no período noturno e nos finais de semana.

Devido aos problemas respiratórios causados por esta poluição, algumas famílias se mudaram para outras localidades.

As famílias que, por direito, permaneceram no local são obrigadas a usar medidas paliativas, como a colocação de toalhas em portas e janelas para tentar proteger seus filhos da poluição.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente, para participar de audiência pública a ser realizada nesta Casa de Leis, no próximo dia 25 de outubro, às 18:00 horas.

Requeiro, por último, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, ao gerente da CETESB de Americana, à direção da empresa Fênix e aos munícipes representantes do bairro, convidando-os a participar da audiência em questão.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 403/2010

Assunto: Congratulações com a Secretaria de Segurança Pública e com o Comando de Policiamento do Interior 9 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Secretaria de Segurança Pública e ao Comando de Policiamento do Interior 9, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela entrega e recebimento da aeronave (helicóptero) "Águia".

O equipamento foi entregue, no dia 18 de agosto, ao CPI (Comando de Policiamento do Interior 9) da Polícia Militar, pelo governo do Estado, na cidade de Piracicaba, em comemoração ao aniversário do CPI-9. A aeronave foi recebida pelo coronel Hélio Souza Filho em evento acompanhado por autoridades da região e também pelos policiais de todas as cidades da área de atuação do CPI-9.

Ressaltamos a grande importância deste equipamento para a região, para que o trabalho de segurança da PM seja melhor qualificado, uma vez que atenderá aos BPM-Is (Batalhões de Polícia Militar do Interior) ligados ao CPI-9, que são: o 10º, com sede em Piracicaba; 19º com sede em Americana; 27º com sede em São João da Boa Vista, 36º com sede em Limeira; 37º com sede em Rio Claro e 48º com sede em Sumaré, sendo que este último atende a nossa cidade.

Este helicóptero será utilizado em todas as cidades atendidas por estes batalhões, para a execução de operações, apoio a ocorrências de gravidade e até mesmo transporte de vítimas graves que estejam em locais de difícil acesso.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao coronel Hélio Souza Filho do CPI-9, ao tenente coronel Antonio Humberto Emílio, comandante do 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior de Sumaré e ao tenente PM Guilherme Augusto Cravero, comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 48º BPM-I de Nova Odessa, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 404/2010

Assunto: Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Equipe ASPAM (Associação de Pedestrianismo de Americana) pela participação na 6ª Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa.

Em Campinas, no dia 29 de agosto, com largada às nove horas, na Praça Carlos Gomes e chegada no mesmo local, ocorreu a 6ª Corrida TVB Campinas, corrida de pedestres, 10 quilômetros, com a participação de 2000 atletas, com o objetivo de promover a Saúde, Qualidade de Vida e Inclusão Social.

Os atletas de Nova Odessa, integrantes da equipe ASPAM obtiveram os seguintes resultados: Sueli Aparecida de Moraes Pegoraro foi Campeã na categoria 50/54 anos e 15ª no feminino, com tempo de 47min56seg e Osmar Azol Fernandes foi 55º na categoria 45/49 anos e 397º no masculino com tempo de 55min53seg.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à ASPAM (Associação de Pedestrianismo de Americana), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 405/2010

Assunto: Congratulações com a artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição que está sendo realizada no Centro Cultural Herman Jankovitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição apresentada no Centro Cultural de Nova Odessa.

Nesta exposição, a nobre artista apresenta, de uma maneira muito sutil e delicada, sua imaginação ao expor suas telas, pintadas com técnicas de óleo sobre tela.

As pessoas que visitarem a exposição poderão ter a certeza que vale a pena conhecer e apreciar o trabalho apresentado por esta novaodessense de coração, que com um toque especial pode retratar paisagens e lugares, que por si só, nos remetem a um passado e um presente de grande beleza e simplicidade.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a artista homenageada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 411/2010

Assunto: Congratulações com o Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiliária Jeanete" e aos atletas que participaram do Campeonato.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiária Jeanete" e as equipes do Lítero, da Toca do Boleiro, do São Judas e do Matsubara, que participaram do Campeonato.

O Esporte Clube Lítero promoveu este Campeonato com o patrocínio da Imobiliária Jeanete, aberto às agremiações da cidade de Nova Odessa, no intuito do Clube abrir suas portas para a participação da sociedade novaodessense nos eventos esportivos voltados a comunidade, com participação dos sócios e agremiações municipais, propiciando a interação entre as pessoas.

O presidente do Lítero José Cândido dos Santos, prometeu realizar novos projetos esportivos neste contexto de interagir a comunidade, e enalteceu os esforços da equipe esportiva: professores Batata e Neizão, o árbitro Jair Sabino e o diretor João Menardo pela realização da Copa.

Parabéns pelos títulos conquistados e pelo projeto de integração que o esporte está propiciando aos novaodesenses!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de Setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 412/2010

Assunto: Congratulações com o Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010).

Fundado em 18 de setembro de 1996, o Projeto Kayde é uma instituição que tem como objetivo principal recuperar pessoas dependentes de álcool ou outras drogas, auxiliando-as a se reintegrarem pessoal e socialmente. Através de sua proposta e programação inovadora, procura conduzir o indivíduo a um caminho de reencontro com sua personalidade, seus valores e potencialidades devolvendo-lhe a auto-estima e valorização pessoal. A proposta do Projeto Kayde é oferecer ao dependente químico, uma oportunidade de recuperação com qualidade.

Os líderes são apenas servidores voluntários trabalham com atendimento que possibilita que o residente entre em contato com suas dificuldades e consiga alternativas viáveis ao seu equilíbrio emocional, promovendo desbloqueio de núcleos de conflitos que geram situações tensionais, propiciando um espaço de reflexão, buscando estratégias de enfrentamento para situações de risco, tão necessárias na vida de um dependente químico.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Direção do Projeto Kayde de Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 413/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Congratulações com os Setores Competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos Setores competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes.

A construção da cerca visa proteger o terreno, uma área verde, nas proximidades do córrego (entre os Jardins: Campos Verdes e São Manoel), e inibir no local, os depósitos clandestinos de lixo, que provocava mau-cheiro e permitia a proliferação de animais peçonhentos e muitas vezes os vândalos atiravam fogo nos materiais depositados, o que provocava transtornos aos moradores das proximidades.

A construção da cerca contribui para conservar a biodiversidade do local, mediante a recuperação e conservação da área verde.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Setores Competentes, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO DA MOÇÃO N. 413/2010



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 417/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Cultura e Turismo, a Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Dança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Cultura e Turismo, à Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Música e Dança.

O tema do evento foi do "Rock ao Pop" que teve como abertura a apresentação da obra "Tributo a John Lennon".

A partir da segunda obra, a participação aconteceu em conjunto com as coreografias do Grupo Municipal de Dança, conhecido pelo "Projeto Dançando a Vida" com a supervisão da coreógrafa Rose Blanco, que desenvolve um belíssimo trabalho junto a comunidade

O espetáculo ocorreu no Saguão do Paço Municipal e contou com a presença de inúmeras pessoas que apreciaram o evento que tem se tornado tradição na cidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 418/2010

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal, as Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e a ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Prefeitura Municipal, às Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e à ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos Verdes.

Agentes ambientais das Escolas Municipais de Nova Odessa, alunos e pais de alunos da EMEFEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil) Prefeito Simão Welsh, plantaram 200 mudas em área verde, simultaneamente com outras cidades do Estado de São Paulo que participam da ação, que faz parte das comemorações do Dia da Árvore, no dia 21 de setembro.

A proposta da ONG é realizar um plantio sincronizado no mesmo horário, em todas as cidades participantes. O evento faz com que as pessoas envolvidas se conscientizem da relação com a natureza.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 419/2010

Assunto: Congratulações com à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta).

A CODEN é uma empresa, cuja missão, é prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.

No Jardim Marajoara na parte alta do bairro, era constante as reclamações dos moradores, devido a falta de água. A CODEN adotou medidas para solucionar o problema e assegurar o fornecimento de água.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 420/2010

Assunto: Congratulações com os integrantes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" pelo concerto especial ao seu 3º ano de atividades.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos componentes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" de Nova Odessa pela apresentação especial em comemoração ao 3º ano de atividades, realizada no último dia 16 de Setembro.

Foi uma noite memorável, pois o violeiro que rege a orquestra André Roberto Cia, juntamente com seus 15 parceiros entre violeiros e violinistas e até um berranteiro, deram um show espetacular com quase 30 músicas escolhidas a dedo para serem executadas, e de muito bom gosto, para serem apreciadas.

Ao longo destes três anos, já fizeram muitas apresentações importantes em São Paulo e em algumas cidades da região, além da nossa cidade, sempre com um brilho especial.

As pessoas que compareceram ao concerto puderam ter a certeza que a Orquestra de Violas "Paraíso do Verde", a cada ano que se passa fica cada vez mais completa em todo os novos arranjos musicais, apresentados por ela.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao regente, estendendo aos músicos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 421/2010

Assunto: Congratulações com o enxadrista prodígio de Nova Odessa Vitor Paié Correia, pela vasta experiência na modalidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao enxadrista Vitor Paié Correia, da categoria sub-10 da equipe de xadrez da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Com apenas 10 anos de idade, Vitor possui seis anos de treinamento, competições e grande experiência na modalidade. Já subiu ao pódio várias vezes para receber títulos e medalhas, participando de vários campeonatos.

Acreditando em seu potencial, seu técnico Moisés Correia vem preparando o pequeno Vitor, para ser um futuro campeão, pois a cada disputa que participa ele sempre supera as expectativas.

Queremos parabenizá-lo e desejar que a cada dia possa ter mais garra se preparando para as Olimpíadas que virão em 2016. E que ele sirva de exemplo para nossa Nação.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao enxadrista e a seu técnico, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 422/2010

Assunto: Congratulações com o Prefeito Municipal, com o Gerente de Convênios, com o assessor de Obras e Serviços Urbanos e com o engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das chácaras Pós Anhanguera.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Prefeitura, ao Gerente de Convênios, ao Assessor de Obras e Serviços Urbanos e ao engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das Chácaras Pós Anhanguera, com a realização desta obra tão esperada por todos.

Os subscritores, no requerimento n°. 805/2009, questionavam sobre a manutenção da única rua de entrada e saída teoricamente existente naqueles bairros das chácaras Acapulco, Las Palmas e Recreio Represa, posto que a população vinha sofrendo há muito tempo, e hoje para nossa surpresa tomamos conhecimento pelo JNO que Nova Odessa irá beneficiar os bairros questionados já nesta próxima segunda-feira com as obras do Programa "Melhor Caminho".

Serão 6,8 quilômetros da estrada rural que irão receber o cascalhamento e as retificações previstas no convênio, que são: tratamento da pista para receber o cascalho, o acerto de taludes (barranco) o redirecionamento das águas pluviais e a compactação da terra existente na estrada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos órgãos acima mencionados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de Setembro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 423/2010

Assunto: Congratulações com à escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências".

Em Americana, no dia 16 de setembro, no Edifício Rotary, ocorreu a noite de autógrafos pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências", com a presença de diversos convidados e amigos da Escritora.

Nascida em Casa Branca, estado de São Paulo, licenciada em Pedagogia pela Universidade de São Paulo - USP, professora de Sociologia aposentada, Maria Benedicta Lima Della Torre, Ditinha, como é carinhosamente conhecida, é uma escritora das mais talentosas, emociona todos aqueles que têm o privilégio advindo da leitura de seus livros, bem como do desfrutar da beleza das suas poesias, talentos esses comprovados por sua magnitude humana.

Condecorada em 2002 e em 2008 pelo Prêmio Cultura Nacional, no quesito "Talento Poético Brasileiro", outorgado pela Ordem da Confraria dos Poetas - Shan Editores e possui reconhecimento pela Real Academia de Letras, com a inclusão de uma de suas obras na Série "Notáveis Poetas Brasileiros".

O livro "Ideias e Vivências," Via Palavra Editorial, encanta pela riqueza literária.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE SETEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 - PROJETO DE LEI N. 58/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º ALÍNEA F, DA LEI 1.200, DE 29 DE JUNHO DE 1990, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples
PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º O artigo 1º alínea f da Lei 1.200, de 29 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover permuta de imóvel com reposição em dinheiro, da seguinte propriedade:"

f) **LOTE DE TERRENO** urbano sem benfeitoria com frente para a rua Catarina Teixeira de Camargo nº 181, no, loteamento Jardim Florida, nesta cidade de nº 04 (quatro), da quadra 11 (onze) que mede 12,00 ms de frente para a rua 10; 28,37 ms no lado que confronta com o lote 03; 28,05 ms do lado que confronta com o lote 05; 12,00 ms nos fundos, confrontando com área reservada, ou sejam 338,52 metros quadrados, avaliado por comissão especial nomeada pelo decreto nº 953/90, pelo valor de NCZ\$ 124.054,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta e quatro cruzados novos), de propriedade de Alziro Oliveira e sua mulher Mariana Tarabussi Oliveira, pelo lote de terreno nº 08 (oito), da quadra 02 (dois), do loteamento denominado Jardim das Palmeiras, situado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, que mede: 10,00 ms de frente para a rua 08; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 27; por 20,00 ms de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 07 e 09, com área total de 200,00 metros quadrados avaliados por comissão especial nomeada pelo decreto nº 953/90, pelo valor de NCZ\$ 14.054,00 (catorze mil e cinquenta e quatro cruzados novos), mais reposição em dinheiro no valor de NCZ\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos);

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Lei nº 2.437, de 06 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de agosto de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que altera a redação do art. 1º, alínea f, da Lei 1.200, de 29 de junho de 1.990, que autoriza o Chefe do Executivo a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e conclui que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em normas hierarquicamente inferiores.

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo aduz que o projeto de lei tem por finalidade garantir a permuta do imóvel descrito na alínea f, de que trata a Lei 1.200/90, realizada, de fato, no exercício de 1990, para que seja efetivada através da lavratura de Escritura Pública de Permuta Pura e Simples e conseqüente Registro no Cartório de Imóveis local, consignando que a atual propositura se fez necessária para a correção da descrição da alínea "f", da Lei de 1990, uma vez que a descrição do imóvel permutado deveria ser a do lote de terreno e, não de prédio residencial.

Vale considerar que o artigo 30, inciso I, da CF/88, outorga competência legislativa aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local. A este respeito lecionam Leda Pereira Mota e Celso Spitzcovsky, *in Curso de Direito Constitucional*, 6ª Ed., p.113:

"O critério para a fixação desta competência passa a ser a noção de "interesse local".

Reproduzindo o que já está sedimentado na doutrina e na jurisprudência, "interesse local" é aquele que, sem excluir o do Estado e o da União, diz mais de perto ao Município, está mais próximo às questões ligadas à vida do Município e sua população..."

Face ao exposto, tem-se que no caso em tela não restam dúvidas de que o assunto tratado no presente projeto está respaldado no art. 30, I, da CF/88, sendo que a proposição em análise não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em normas hierarquicamente inferiores

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Pelo exposto, nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional e opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Trata-se de projeto de lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que altera a redação do art. 1º, alínea f, da Lei 1.200, de 29 de junho de 1.990, que autoriza o Chefe do Executivo a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo aduz que o projeto de lei tem por finalidade garantir a permuta do imóvel descrito na alínea f, de que trata a Lei 1.200/90, realizada, de fato, no exercício de 1990, para que seja efetivada através da lavratura de Escritura Pública de Permuta Pura e Simples e conseqüente Registro no Cartório de Imóveis local, consignando que a atual propositura se fez necessária para a correção da descrição da alínea "f", da Lei de 1990, uma vez que a descrição do imóvel permutado deveria ser a do lote de terreno e, não de prédio residencial.

Em síntese, pretende a presente proposição a correção da alínea "f", do art.1º, da Lei nº. 1.200/90, para que a permuta possa se efetivar.

Em face do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. R. SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 1º, alínea f, da Lei nº. 1.200, de 29 de junho de 1990, que autoriza o Chefe do Executivo a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto é adequar a lei municipal à cláusula terceira do Instrumento Particular de Permuta (fls. 08/10), celebrado em 06 de março de 1990, tratando-se de adequação meramente formal e de iniciativa do Prefeito.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

02 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 02/2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - (2ª VOTAÇÃO).

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para aprovação - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. O *caput* do art. 35 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



"Art. 35. Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAES

Presidente

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

2º Secretário

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, de autoria do Presidente da Câmara, José Mario Moraes, conjuntamente com o 1º Secretário, José Carlos Belizário e o 2º Secretário, Antonio José Rezende Silva, que objetiva a alteração do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, para suprimir a sessão ordinária a ser realizada no dia 21 de dezembro.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e conclui que a medida se afigura inteiramente legal, vez que não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em normas hierarquicamente inferiores. Ademais, tal proposição consubstancia-se em matéria de competência privativa do Poder Legislativo.

Há que se apontar, ao final, que o art. 18, da CF/88, outorga aos Municípios, autonomia político-administrativa para dispor sobre a duração dos períodos legislativos e recessos. É o chamado princípio federativo.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Pelo exposto, nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional e opino **favoravelmente à aprovação** da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 23 de julho de 2010.

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, de autoria do Presidente da Câmara, conjuntamente com o 1º Secretário e o 2º Secretário, que objetiva a alteração do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, para que a última sessão ordinária ocorra até 15 de dezembro de cada ano.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto é fixar a data da última sessão ordinária até 15 de dezembro de cada ano.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON

ANTONIO J. R. SILVA

ANGELO R. RÉSTIO

03 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º. 03/2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA O CAPUT DO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para aprovação - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. O *caput* do art. 77 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 77. A publicação das leis e demais atos far-se-á através de órgão da imprensa local e na sua inexistência, em jornal regional que circule no Município e por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso".

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município que objetiva a alteração do art. 77, da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e conclui que a medida se afigura inteiramente legal, vez que não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em quaisquer outras normas do ordenamento jurídico brasileiro.

Ademais, o art. 42, da Lei Orgânica Municipal estabelece que o mencionado Diploma poderá ser emendado mediante proposta de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal, assim dispondo:

"Art. 42. A Lei Orgânica do Município será emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;"

Neste sentido, há que se apontar que requisito inculcado no mencionado dispositivo legal fora integralmente cumprido, visto que todos os vereadores, sem exceção,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



assinaram a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica deste município.

2.CONCLUSÕES DO RELATOR

Pelo exposto, nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional e opino **favoravelmente à aprovação** da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município que objetiva a alteração do art. 77.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposta é disciplinar a publicação dos atos administrativos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2010.

VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO J. R. SILVA

Nova Odessa, 24 de setembro de 2010.

Fernanda de Oliveira
Assessora de Gabinete



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MENSAGEM Nº 05, DE 17 DE SETEMBRO 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conduzo à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que dispõe sobre alteração do artigo 13, da Lei 914, de 17 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal.

Inicialmente, cumpre explanar que apesar da Lei nº 914, de 17 de dezembro 1984, que instituiu o Código Tributário Municipal, ser Lei Ordinária, a exemplo do Código Tributário Nacional, (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), ela tem a competência de Lei Complementar, por versar sobre matéria tributária.

Isto está claro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 146, onde diz que é competência de *Lei Complementar*, *dispor, regular e estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária*.

Ademais, o art. 7º, do Ato Complementar nº 36, de 13/03/1967, atribuiu à Lei nº 5.172 de 25/10/1966, a denominação de Código Tributário Nacional e, também, foi recepcionado na CF de 1988, através do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias.

Destarte, em consonância com a Carta Magna de 1988, a Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência de Lei Complementar, no inciso I, do parágrafo único, do artigo 43:

Art. 43...

Parágrafo único. São leis complementares as concernentes às seguintes matérias:

I - Código Tributário;

Isto posto, passo a discorrer sobre o objetivo manifestado nesta propositura.

Para entender de forma clara e objetiva é importante conceituarmos que o **valor venal** é aquele preço **que seria alcançado em uma operação de compra e venda à vista**, em condições normais do mercado imobiliário, admitindo-se a diferença de até 10% para mais ou para menos (Cf. *Direito financeiro-tributário*, 17ª edição, Atlas, 2008, p. 423).

Dessa conceituação, da qual não diverge a doutrina especializada, verifica-se que se trata de um parâmetro dirigido ao legislador, a quem incumbe a definição da base de cálculo, de sorte a não extrapolar o valor de mercado, admitindo-se a diferença aí apontada. Sendo o tributo um conceito determinado, o que é raro em Direito, resta evidente que descabe a cogitação de incidência de uma alíquota sobre um valor que não seja certo. Quem exige tributo deve apontar o seu exato valor, o que se obtém por meio do lançamento tributário, um procedimento administrativo vinculado, na forma do art. 142 do CTN.

O Código Tributário Municipal define critérios objetivos para a apuração do valor unitário do metro quadrado da construção e do terreno considerando os diferentes tipos e padrões de construção, bem como sua localização nas diferentes zonas fiscais em que se subdividem o Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Cabe ao agente administrativo tributário competente promover o enquadramento de cada imóvel a ser tributado pelo IPTU nas definições da lei para apuração do valor venal do imóvel, aplicando sobre o imóvel considerado os valores unitários do metro quadrado da construção e do metro quadrado do terreno correspondente.

Durante várias décadas e seguidos planos econômicos, inclusive com a alteração de moedas, a planta genérica do mapa de valores sofreu distorções e se distanciou da realidade mercadológica dos imóveis.

Assim, entendendo não ser coerente onerar significativamente o contribuinte diante dessa revisão, o Poder Público municipal optou por escalonar o incremento dos valores fixando um teto máximo e diluindo o valor remanescente em tantas parcelas quanto necessárias, sempre observando o limite anual de 10% mais a correção monetária, calculados sobre o exercício anterior.

A título exemplificativo, abaixo reproduzimos uma simulação sobre a incidência dos reajustes.

Lote de terreno urbano sem benfeitorias

150 metros quadrados - setor 08

150m² x R\$37,24 = R\$5.586,00 (valor venal 2010)

150m² x R\$170,06 = R\$25.509,00 (valor venal

proposto)

IPTU/2010 = R\$111,72

IPTU = R\$510,00 (Valor apurado)

IPTU/2011 = R\$122,89 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2012 = R\$135,18 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2013 = R\$148,69 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2014 = R\$163,56 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2015 = R\$179,91 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2016 = R\$197,90 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2017 = R\$217,69 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2018 = R\$239,46 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2019 = R\$263,41 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2020 = R\$289,75 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2021 = R\$318,73 (Valor a ser pago) + correção

monetária

IPTU/2022 = R\$350,60 (Valor a ser pago) + correção

monetária



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



IPTU/2023 monetária	=	R\$385,66	(Valor a ser pago)	+	correção
IPTU/2024 monetária	=	R\$424,22	(Valor a ser pago)	+	correção
IPTU/2025 monetária	=	R\$466,64	(Valor a ser pago)	+	correção
IPTU/2025 monetária	=	R\$510,00	(Valor a ser pago)	+	correção

As grandes perdas, referente ao ínfimo valor venal dos imóveis, não poderia ser corrigida de uma só vez, para não penalizar os municipais. Assim, conforme demonstrativo exemplificativo acima apresentado, no caso serão necessários 15 anos para que o valor venal, mais próximo da realidade, seja a base de cálculo do imposto.

Por outro lado, a defasagem dos valores venais verificados no município não pode ser desconsiderada, representando uma perda de R\$0,37 no repasse do ICMS, para cada R\$1,00 do imposto próprio que deixa de ser recebido.

Ao longo dos últimos anos, o município vem acumulando perdas significativas da cota parte do ICMS. Esse prejuízo que se acumula, agora será minimizado anualmente ao longo dos próximos anos, buscando o equilíbrio fiscal financeiro da municipalidade.

Outro fator importante a ressaltar é que os valores e critérios pretendidos nesta Propositura contam com a anuência da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.611, de 21 de junho de 2010, conforme cópia da Ata em anexo.

Isto posto, explanada, embora de modo sucinto, a pertinência da presente propositura, e face o seu relevante interesse social, encaminho-lhes este Projeto de Lei Complementar, Senhor Presidente e nobres Edis, contando com a acolhida unânime que este terá no seio desta edilidade.

Atenciosamente;

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

TABELA VI - CÓDIGO TRIBUTÁRIO
TABELA DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

TABELA - TERRENOS

SETORES	VALORES (R\$) por m2
01	R\$400,00
02	R\$320,00
03	R\$288,00
04	R\$259,20
05	R\$233,28
06	R\$209,95
07	R\$188,95
08	R\$170,06
09	R\$153,05
10	R\$137,74
11	R\$123,97
12	R\$90,00



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



13	R\$38,52
14	R\$138,00
15	R\$121,15
16	R\$115,18
17	R\$139,00

TABELA - PRÉDIOS

USO - TIPO	VALORES
01- Residencial Precária	R\$ 48,01
02- Residencial Simples	R\$ 101,39
03- Residencial Regular	R\$ 159,76
04- Residencial Média	R\$ 222,81
05- Residencial Boa	R\$ 287,51
06- Residencial Sofisticada	R\$ 382,80
07- Comercial Precária	R\$ 63,01
08- Comercial Simples	R\$ 95,25
09- Comercial Regular	R\$ 190,51
10- Comercial Média	R\$ 255,24
11- Comercial Boa	R\$ 352,11
12- Comercial Sofisticada	R\$ 414,80
13- Industrial Precária	R\$ 48,01
14- Industrial Simples	R\$ 101,39
15- Industrial Regular	R\$ 159,76
16- Industrial Média	R\$ 222,81
17- Industrial Boa	R\$ 287,51
18- Industrial Sofisticada	R\$ 287,51
19- Público Precária	R\$ 63,01
20- Público Simples	R\$ 95,25
21- Público Regular	R\$ 190,51
22- Público Média	R\$ 255,24
23- Público Boa	R\$ 352,11
24- Público Sofisticada	R\$ 414,80

TABELA - AREAS RURAIS

Área rural	R\$ 20,00 por metro quadrado
------------	------------------------------

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2010

"Altera o artigo 13 do Código Tributário e dá outras providências".

Art. 1º O Artigo 13 da Lei 914/1984 - Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 13. Os valores venais para efeito do lançamento do IPTU e o IPPU, são os constantes do Mapa de Valores do Município, revisado e consolidado na Tabela VI que integra o Código Tributário Municipal."

Art. 2º A tabela VI é composta das tabelas descritas no anexo I desta lei.

Art. 3º Os valores estabelecidos nesta lei serão atualizados anualmente em conformidade com a lei municipal nº



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



2112 de 09 de dezembro de 2005 que alterou a redação do artigo 1º da lei municipal nº 1790 de 19 de dezembro de 2000.

Art. 4º Nos casos em que o valor apurado do IPTU e IPPU ultrapassar o valor referente ao exercício anterior acrescido de 10% mais a correção monetária, o excedente será pago nos exercícios seguintes em parcelas anuais, observando o disposto neste artigo.

Parágrafo único - Não são sujeitos ao parcelamento descrito no *caput*, as alterações decorrentes de desmembramentos, subdivisões ou apuração de valor da propriedade através de regra excepcionada pelo Código Tributário Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011 e revoga disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 17 de setembro de 2010.

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL
